

12ª ICFeX	Continuação B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 1	Confere <u>Ch 12ª ICFeX</u>
-----------	--	-----------	--------------------------------

+
ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	2
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	2
a. Regulares	
b. Irregulares	
2. Tomada de Contas Especial	2
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	2
a. <u>Execução Orçamentária</u> Retransmissão da Msg nº 2005/1483213, de 28 Dez 05, da DGO Modalidade de Aplicação “91”	2 2
b. <u>Execução Financeira</u>	4
c. <u>Execução Contábil</u>	4
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u> Habilitação no ambiente de treinamento SIASG Homologação de Licitação – A/2 SEF	4 4 5
e. <u>Pessoal</u>	5
f. <u>Controle Interno</u>	5
2. Recomendações sobre Prazos	5
Calendário para remessa dos Relatórios de Acompanhamento de Apuração de Indícios de Irregularidades Administrativas	5
3. Soluções de Consultas	5
Férias proporcionais a militares do efetivo variável	5
Adicional de habilitação	6
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	6
a. Legislações e Atos Normativos	6
b. Orientações	6
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia? ”	7
Procedimentos para apuração – Danos ao erário	8
Anexo A	10
Anexo B	13

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 2	Confere Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-----------	--------------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Dez/2005”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de dezembro de 2005, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÕES**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Retransmissão da Msg nº 2005/1483213, de 28 Dez 05, da DGO

(Mensagem nº 2006/0012313, de 04/01/06 – SEF-GESTOR)

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

1. ESTA DIRETORIA INFORMA A TODOS OS SR ORDENADORES DE DESPESAS QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL, NO SITE DA DGO, PÁGINA DA SGS (INTRANET E INTERNET), NO CAMPO 2 ORIENTAÇÃO AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, O ANEXO "Q" - INDICADORES DE DESEMPENHO DA AÇÃO 2000, DO PAA, DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMANDO DO EXÉRCITO E NA PÁGINA DA SGFEX (INTRANET E INTERNET) OS INDICADORES DE GESTÃO DO FUNDO DO EXÉRCITO - AÇÕES 2000 E 4450.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 3	Confere Ch 12ª ICFEEx
-------------------	--	----------------------	-------------------------------------

2. O ANEXO "Q" E OS INDICADORES DE GESTÃO DO FUNDO DO EXÉRCITO CONTÊM AS ORIENTAÇÕES E OS INDICADORES DE DESEMPENHO DA AÇÃO 2000 DO PAA E DAS AÇÕES 2000 E 4450 DO FUNDO DO EXÉRCITO, QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA COMPOR O RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNIDADE, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, EM ATENÇÃO À DETERMINAÇÃO DO TCU CONTIDA NA IN NR 47 E DN NR 62/2004.

3. OUTROSSIM, INFORMO-VOS QUE O ANEXO "Q" INTEGRARÁ AS "ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O EMPREGO DOS RECURSOS DA AÇÃO 2000 DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO", PARA O ANO DE 2006.

4. QUAISQUER DÚVIDAS DEVERÃO SER SANADAS JUNTO À SEÇÃO DE GESTÃO SETORIAL (SGS), DA DGO, COM O MAJ BISPO, NOS TELEFONES (61) 3317-3755, 3317-3007 OU RITEX 860 3755/3007, QUANTO AOS INDICADORES DA AÇÃO 2000 DO PAA, E COM O CAP MOURA OU SC SAUL, AMBOS DA SGFEX, NOS TELEFONES (61) 3317-3463. 3317-3005 OU RITEX 860 3463/3005, QUANTO AOS INDICADORES DAS AÇÕES 2000 E 4450.

BRASÍLIA, DF, 04 JAN 06.

GEN BDA CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2) Modalidade de Aplicação “91”

(Mensagem nº 2006/0037014, de 11/01/06 – SEF-GESTOR)

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESA

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI NR 11.178, DE 20 SET 2005 - LDO 2006 E NA MSG SIAFI NR 2006/0021541, DE 06 JAN 2006, DA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-STN, INFORMO-VOS QUE OS EMPENHOS DE DESPESA QUE ENVOLVAM EXCLUSIVAMENTE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA MESMA ESFERA DE GOVERNO, DEVEM SER IDENTIFICADOS COM A MODALIDADE DE APLICAÇÃO 91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

2. INCLUI-SE NESTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO OS EMPENHOS DESTINADOS A PAGAMENTO DE DESPESAS COM: COMPRA DE DIÁRIOS OFICIAIS, DE MEDICAMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ALUGUEIS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E OUTROS, ASSIM COMO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.

3. RELATIVAMENTE AOS CRÉDITOS DA AÇÃO 2000 - DO PAA, INCLUI-SE NESTA MODALIDADE OS EMPENHOS COM AS NATUREZAS DE DESPESAS 33391.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 33391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 33391.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, E 34491.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12ª ICEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 4	Confere Ch 12ª ICEx
----------	---	-----------	------------------------

4. DESTA FORMA, ANTES DE REALIZAR UM EMPENHO, A UG DEVERÁ OBSERVAR SE O FAVORECIDO PERTENCE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL (ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL). CASO POSITIVO O EMPENHO DEVERÁ SER EMITIDO COM A MODALIDADE DE APLICAÇÃO 915. PARA CUMPRIMENTO DO ITEM 4 ACIMA, CASO HAJA EMPENHOS QUE SE ENQUADREM NESTA MODALIDADE, A UG DEVERÁ SOLICITAR AA DGO, UG 160.073, A ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO, INFORMANDO O PI, O VALOR, A ND E O BENEFICIÁRIO DO EMPENHO.

GEN BDA - CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

b. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nada a considerar.

c. EXECUÇÃO CONTÁBIL

Nada a considerar.

d. EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) Habilitação no ambiente de treinamento SIASG

(Mensagem Nr 027691, de 18/01/06-DLSG/SIASG/DF)

TEXTO: SENHORES USUÁRIOS,

INFORMAMOS QUE A PARTIR DE JANEIRO/2006, OS SERVIDORES QUE VENHAM A PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE MÓDULOS DO SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TANTO EM EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, PELA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DEVERÃO SOLICITAR SUA HABILITAÇÃO JUNTO AO CADASTRADOR PARCIAL OU LOCAL DA SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS - UASG. A HABILITAÇÃO NO AMBIENTE DE TREINAMENTO DEVE SER IDÊNTICA AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO SISTEMA.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR E DO SEU ÓRGÃO PROVIDENCIAR, COM A DEVIDA ANTECEDENCIA, SUA SENHA NO SIASG TREINAMENTO, SOB PENA DE NÃO PODER PARTICIPAR DO MESMO, E NO SENTIDO DE NÃO PREJUDICAR O ANDAMENTO DO CURSO, TENDO EM VISTA QUE ESTE MINISTÉRIO NÃO REALIZARÁ HABILITAÇÕES DURANTE OS EVENTOS.

ATENCIOSAMENTE,

SUPORTE OPERACIONAL DO SIASG

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 5	Confere Ch 12ª ICFEx
-----------	---	-----------	-------------------------

2) Homologação de Licitação -A/2 SEF

(Transcrito da Msg SIAFI nº 2005/1429565, de 19 Dez 05)

1. COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS UNIDADES GESTORAS, ESTA SECRETARIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART 56, DAS IG 12-02, APROVADAS PELA PORT MIN N ° 305, DE 24 MAI 05, INFORMA QUE A HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO É DA COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA (OD).

2. OUTROSSIM, INFORMO AINDA QUE O REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SIASG DEVE SER REALIZADA PELO OD.

BRASÍLIA-DF, 19 DE DEZEMBRO DE 2005

GEN BDA LEANDRO SOUZA DE ALCÂNTARA
RESPONDENDO P/ SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

e. PESSOAL

Nada a considerar.

f. CONTROLE INTERNO

Nada a considerar.

2. Recomendações sobre Prazos

a. Calendário para remessa dos Relatórios de Acompanhamento de Apurações de Indícios de Irregularidades Administrativas:

As UG deverão encaminhar a esta Inspeção os **Relatórios de Acompanhamento de Apurações de Indícios de Irregularidades Administrativas**, contendo informações sobre os processos instaurados para apuração de possíveis danos ao erário, bem como o acompanhamento de processos já instaurados, conforme as datas a seguir:

Ocorrências	Data limite
Ocorrências no 1 ° Trimestre	Até 04 Abr 2006
Ocorrências no 2 ° Trimestre	Até 04 Jul 2006
Ocorrências no 3 ° Trimestre	Até 03 Out 2006
Ocorrências no 4 ° Trimestre	Até 03 Jan 2007

3. Soluções de Consultas

Esta Chefia apresenta, a seguir, um quadro resumo de consultas versando sobre assuntos de interesse das Unidades Gestoras.

a. Férias proporcionais a militares do efetivo variável

UG de Origem
Cmdo da 12ª Região Militar

Documento de Resposta
Parecer nº 03/AJ/SEF, de 10 Jan 06

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 6	Confere Ch 12ª ICFeX
------------------	--	------------------	--------------------------------

ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:

Consulta versando sobre férias proporcionais a militares do efetivo variável. No documento de resposta, a Secretaria de Economia e Finanças orienta que militares do efetivo variável prestando serviço militar obrigatório não fazem jus a perceber o adicional de férias antes de completarem 12 meses de efetivo serviço.

ONDE ENCONTRAR:

a. <http://intranet.sef.eb.mil.br/intranet/assessoria/oficios>

b. Adicional de habilitação

UG de Origem

12ª ICFeX

Documento de Resposta

Of nº 200-Asse Jur-05 (A1/SEF), de 13 Dez 05

ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:

Consulta versando sobre adicional de habilitação equivalente a curso de mestrado. No documento de resposta, a Secretaria de Economia e Finanças orienta que não há embasamento legal para a concessão do pleito requerido.

ONDE ENCONTRAR:

a. <http://intranet.sef.eb.mil.br/intranet/assessoria/oficios>

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Montagem dos Processos de solicitação de recursos para indenização de viaturas civis, com base nas “Instruções Gerais para indenização de danos causados a terceiros por viaturas pertencentes ao Exército ” (IG 10-44)	Anexo “A” do presente BINFO.	Mandar tomar conhecimento e providências decorrentes
Atendimento de Diligências oriundas da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) do Tribunal de Contas da União (TCU)	Anexo “B” do presente BINFO.	Mandar tomar conhecimento e providências decorrentes

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto	Obs
2003/531633, de 03 Set 03	SEF-Gestor	Pagamento de Auxílio-Fardamento referente a permanência de 3 (três) anos no posto ou graduação	BInfo 08/03, desta Inspeção
027757 e 027758, de 20 Jan 06	Comunidade SIASG	Alteração e inclusão de novas funcionalidades no Comprasnet para Pregão Eletrônico	Tomar conhecimento
2006/0002443, de 02 Jan 06	DGO	Orientação para a elaboração dos Indicadores de Gestão para compor o Relatório de Gestão das Unidades Gestoras	Tomar conhecimento

As mensagens acima deverão estar com o visto do OD e arquivadas em ordem cronológica

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 7	Confere Ch 12ª ICFEx
-----------	---	-----------	-------------------------

4ª PARTE – Assuntos Gerais

a. Informações do Tipo “Você sabia...?”

1) que de acordo com a mensagem comunica n ° 2005/0747425, de 12 Jul 05, da SEF, na inclusão de avisos de licitação no SIDEC, nas modalidades de convite, tomada de preços e concorrência, a justificativa, por não estar usando o pregão eletrônico, previsto no Dec n ° 5.450, de 31 Mai 05, deverá ser a seguinte: “em face do que dispõe o Art 1 ° da Lei n ° 10.520,de 17 Jul 02 ”;

2) que ainda sobre inclusão de avisos de licitação no SIDEC, quando se tratar de pregão presencial, a justificativa por não estar usando o pregão eletrônico deverá ser plausível e convincente, devendo ser consignado os motivos específicos que justificaram ou mesmo impediram a utilização do pregão presencial;

3) que uma Unidade Gestora (UG) pode recorrer ao pregoeiro de outra UG para realizar um pregão, caso não disponha de um oficial em condições de exercer essa função;

4) que não há restrição por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) quanto ao uso, pelas UG, da Cotação Eletrônica de Preços, podendo ser utilizada nas situações em que as aquisições possam ser enquadradas na dispensa de licitação prevista no inciso II, do Art 24, da Lei n °8.666/93;

5) que a Cotação Eletrônica de Preços encontra-se regulada pelo DLSG/MP, no portal COMPRASNET;

6) que, obrigatoriamente, devem assinar a Nota de Empenho o Ordenador de Despesas e o responsável pela emissão da mesma, não devendo ser assinado pelo Encarregado do Setor Financeiro, pois este é responsável apenas pelo pagamento (terceiro estágio da despesa);

7) que o pagamento de inativos e pensionistas é encargo, em princípio, das seções de inativos e pensionistas das Regiões Militares, onde há a previsão da respectiva função/seção no QCP/QLPC, não acarretando problemas de segregação de função. No Rol dos Responsáveis da UG que, excepcionalmente, realizar pagamentos de inativos e pensionistas, a qual não tenha a previsão da respectiva função/seção em seu QCP/QLPC, deve constar do Rol dos Responsáveis somente a função 390-Encarregado do Setor de Pessoal, não se justificando, portanto, a inclusão da função 940-Encarregado do Setor de Inativos e Pensionistas;

8) que a UG deverá manter arquivados os comprovantes de entrega da GFIP, pelo prazo de 30 anos, conforme o § 5 °, do art.23, da Lei 8.036 de 11 Mai 90;

9) que no caso de beneficiário (a) titular casado (a) com beneficiário (a) titular, prevalecerá como titular para o FUSEx o de maior posto ou graduação, ficando o cônjuge deste, mediante requerimento encaminhado à unidade de vinculação, dispensado de contribuir, de acordo com o § 6 °,Inciso III,do Art.17,das IG 30-32, aprovadas pela Portaria n °653, de 30 Ago 05;

10) que toda vez que o OD necessitar que sua UG utilize o SIAFI em horários não programados, deverá entrar em contato com o SERPRO (0800782323),com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e apresentar sua solicitação de disponibilidade do sistema e que poderá, ainda, consultar o sítio da STN e verificar os horários disponíveis do SIAFI;

11) que conforme prescreve a Port Nr 098-DGP, de 31 Out 01, que regulamenta a concessão de Auxílio-Transporte, o OD deverá recomendar a todos os beneficiários, militares e servidores civis, para que mantenham o registro de suas residências atualizado, junto ao Setor de Pagamento de Pessoal da UG;

12) que as consultas, especialmente as que decorrem geração de direitos, deverão ser encaminhadas a esta Inspeção, conforme a Portaria n ° 004-SEF, 06 Nov 02, após o devido estudo da situação, amparo da legislação vigente (Leis, Decretos, Portarias, Msg SIAFI, etc) e entendimento do OD sobre o assunto;

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 8	Confere Ch 12ª ICFEx
------------------	--	------------------	--------------------------------

13) que o CPEX sugere o modelo de declaração comprobatória de recebimento de pensão alimentícia (Portaria N ° 041/Cmt Ex, de 18 Fev 02 – IG 10-42), e que a mesma está disponível na página da Intranet do CPEX no link legislação, para todas as UG;

14) que as correções referentes às restrições efetuadas na conformidade devem ser executadas até a data limite da conformidade contábil do mês subsequente;

15) que está disponibilizado na página da INTRANET do CPEX a Nota Informativa Nr 328, de 30 Dez 03, versando sobre procedimentos em casos da não apresentação de Inativos e Pensionistas Militares nas OM de Vinculação;

16) que antes de realizar um Empenho, a UG deverá observar se o favorecido pertence ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social da mesma Esfera Governamental (se é Órgão ou entidade Pública Federal). Caso positivo, o empenho deverá ser emitido com modalidade de aplicação “91” (Nr 33.91.30 – Material de Consumo; 33.91.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas; e 44.91.52 – Equipamento e Material Permanente).

17) que a D Cont passa a contar com dois códigos de UG e que as UG deverão encaminhar as MSG SIAFI, de acordo com o assunto, para a UG especificada: **160998** (Consultas referentes à análise contábil; a área patrimonial e de custos; e alterações de domicílio) e **160075** (Assuntos referentes à Área de Programação e Execução Financeira);

18) que o dia 24 de Fevereiro de 2006 é a data limite para envio da **DIRFGOV 2005/2006**

b. Procedimentos para apuração, implantação de descontos e recolhimento de valores relativos a danos ao erário

Visando dirimir possíveis dúvidas das UG vinculadas a esta Setorial Contábil acerca da apuração, implantação e recolhimentos de valores relativos a danos ao erário, oriento os senhores Ordenadores de Despesas a observarem os seguintes procedimentos:

1. Na apuração dos fatos e quantificação dos valores a serem ressarcidos à Fazenda Nacional deverá ser observado o que determina a Port nº 008 - SEF, de 23 Dez 03, particularmente no tocante à instauração de sindicância ou IPM, notificação do(s) devedor(es) e confecção do Termo de Reconhecimento da Dívida;

2. Deverá ser dada atenção especial para atualização dos valores do prejuízo ao erário, para tanto, a UG deverá valer-se das orientações contidas no Of nº 441-SCR.2/ D Aud, de 14 Set 01, transcritas no Boletim Informativo nº 09/01, desta ICFEx, versando sobre atualização de dívidas com a Fazenda Nacional;

3. No que tange à implantação do desconto no contracheque do militar, deve ser observado o que está prescrito na Port nº 046-SEF, de 01 Jul 05, que baixa normas complementares para consignação em folha de pagamento;

4. Ao ser implantada a dívida no contracheque do militar, deverá ser observado o código da UG constante na Tab Pag do CPEX, além de atentar para a margem consignável do militar, observando também que os descontos obrigatórios têm precedência sobre os descontos autorizados;

5. O numerário descontado do militar será disponibilizado pelo CPEX, via Programação Financeira(PF) na UG e deverá ser recolhido integralmente(100%) ao Fundo do Exército, de acordo com a tabela de código de receita;

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 9	Confere Ch 12ª ICFEx
------------------	--	------------------	--------------------------------

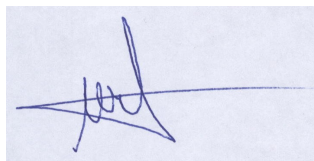
6. No recolhimento do valor ao Fundo do Exército, deverá ser observado a Apropriação de Receita no Órgão Fundo do Exército – vide – “Recolhimento de Receitas no Órgão Fundo do Exército”, por meio de GRU, disponibilizada na página da SEF endereço: [Http://www.sef.eb.mil.br/dgo/difex/](http://www.sef.eb.mil.br/dgo/difex/);

7. Os recursos recebidos na UG Recursos Tesouro, do Centro de Pagamento do Exército (CPEX) e pertencentes a UG Fundo (PNR, indenizações, etc) irão gerar saldo na conta 2.1.1.1.9.99.00 – Outros Consignatários

8. Emitir PF, espécie “8”, tipo 95, preenchendo os campos: Fonte, Vinculação, Recursos, Inscrição e Classificação conforme os recursos recebidos do CPEX, tendo como favorecida a própria UG no Órgão Fundo do Exército (UG secundária);

9. Observar a tabela de Código de Receita do Órgão “Fundo do Exército” recolhimento via GRU, colocando o código correspondente; e

10. Para conclusão do recolhimento dos recursos ao Fundo do Exército a UG deverá proceder conforme o estabelecido nos “Procedimentos no Órgão - Fundo do Exército”, constantes na página da DGO (SGFEx) na Internet.



MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – Ten Cel
Chefe da 12ª ICFEx

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 10	Confere Ch 12ª ICFEEx
------------	---	------------	--------------------------

ANEXO “A”
INDENIZAÇÃO DE VIATURAS CIVIS – ORIENTAÇÃO
(Transcrito do Boletim Informativo nº 01/2006 da 7ª ICFEEx)

1 – OBJETIVO:

A PRESENTE INSTRUÇÃO TEM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS UNIDADES GESTORAS (UG) NA MONTAGEM DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA INDENIZAÇÃO DE VIATURAS CIVIS, COM BASE NAS “INSTRUÇÕES GERAIS PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS POR VIATURAS PERTENCENTES AO COMANDO DO EXÉRCITO” (IG 10-44) E PROPORCIONAR MELHOR CONTROLE QUANTO ÀS CONCESSÕES E AOS RESSARCIMENTOS.

2 – LEGISLAÇÃO BÁSICA:

A) **PORT MIN NR 1.250 DE 26 NOV 81 (BE 50/81)**, QUE APROVA AS INSTRUÇÕES GERAIS PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS POR VIATURAS PERTENCENTES AO EXÉRCITO (IG 10-44).

B) **PORT MIN NR 91, DE 02 FEV 84 (BE 07/84)**, QUE ALTERA AS IG 10-44.

C) **PORT MIN NR 1.119, DE 04 NOV 87 (BE 47/87)**, QUE ALTERA AS IG 10-44.

D) **PORT MIN NR 485, DE 26 MAI 88 (BE 21/88)**, QUE ALTERA AS IG 10-44.

3 – PROCEDIMENTOS DA UG:

A) ENCAMINHAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO OM A IG 10-44, COM ESPECIAL ATENÇÃO AO SEU ITEM “2 ”.

B)PROVIDENCIAR A JUNTADA AO PROCESSO DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM “5 ” DO PRESENTE DOCUMENTO, NO QUE LHE COUBER.

C) OBSERVAR O ART 150 DO RAE QUANTO AO DIMENSIONAMENTO DA DÍVIDA, QUANDO RECONHECIDA.

D)QUANDO OCORRER PERDA TOTAL OU O CUSTO DE RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO SINISTRADO FOR SUPERIOR AO SEU PREÇO DE MERCADO, O MESMO DEVERÁ SER ALIENADO; NESTE CASO, DEVERÁ SER SOLICITADO SOMENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE MERCADO E O ARRECADADO COM A ALIENAÇÃO.

E)VERIFICAR SE O VEÍCULO CIVIL POSSUI APÓLICE DE SEGURO.CASO POSITIVO, OBSERVAR OS INCISOS “I”, “II” E “III”, DA LETRA “A”, DO ITEM “3” DAS IG 10-44. CASO NEGATIVO, PROVIDENCIAR UMA DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CIVIL, CONFIRMANDO A INEXISTÊNCIA DE SEGURO DO VEÍCULO.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 11	Confere Ch 12ª ICFEEx
-------------------	--	-----------------------	-------------------------------------

F) REMETER OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS À RM, CONTENDO OS DADOS ABAIXO E ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM “5” DO PRESENTE DOCUMENTO, NO QUE LHE COUBER:

F.1) DO RESPONSÁVEL:

- A) NOME COMPLETO;
- B) POSTO/GRADUAÇÃO;
- C) PREC-CP DE CONTRACHEQUE, IDENTIDADE E CPF;
- D) DECLARAÇÃO RECONHECENDO OU NÃO A DÍVIDA; E
- E) VALOR TOTAL DE RECURSOS A SER PROVISIONADO.

F.2) DO FAVORECIDO (PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO):

- A) NOME COMPLETO;
- B) IDENTIDADE E CPF.

G) IMPLANTAR OS DESCONTOS NO FAP, OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DO CÓDIGO SIAPPES “Z38” INFORMANDO NO MESMO FORMULÁRIO O TÉRMINO DO DESCONTO, QUE CORRESPONDE AO MÊS/ANO DA ÚLTIMA PARCELA A SER RESSARCIDA PELO RESPONSÁVEL.

H) INFORMAR À DGO, VIA RADIOGRAMA, A DATA DE INÍCIO DO DESCONTO E O NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA (OB) DE PAGAMENTO AO FAVORECIDO MENCIONANDO NO CAMPO OBSERVAÇÕES DA OB, O NÚMERO DO PROCESSO A QUE SE REFERE. ESTE NÚMERO DE PROCESSO SERÁ FORNECIDO PELA DGO, APÓS A CONCESSÃO DO CRÉDITO.

I) EM CASO EXCEPCIONAL, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A IMPLANTAÇÃO DO DESCONTO EM CONTRACHEQUE DO RESPONSÁVEL, OS RECURSOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS ATRAVÉS DA GRU (CÓDIGO NR 22697-1). INFORMAR O RECOLHIMENTO À DGO ATRAVÉS DE RADIOGRAMA, FAZENDO CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO, O NOME DO RESPONSÁVEL E A QUAL PARCELA CORRESPONDE O RESSARCIMENTO.

J) MANTER A ICFOX INFORMADA DOS ACONTECIMENTOS (ABERTURA DE IPM, IT, SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVO), BEM COMO OS ACOMPANHAMENTOS REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS DA DÍVIDA, FAZENDO CONSTAR TAIS INFORMAÇÕES NO RPCM, NO RAAIII E TCA ATÉ SALDAR A DÍVIDA OU ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

4 – PROCEDIMENTOS DA RM:

A) RECEBER DA UG E ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO E A SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

B) OBSERVAR PARA QUE NÃO HAJA SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA OUTROS BENS QUE NÃO SEJAM AS DE VEÍCULOS DE TERCEIROS.

C) OBSERVAR OS INCISOS “I”, “II” E “III”, DA LETRA, “A” DO ITEM “3”, DAS IG 10-44, NOS CASOS QUE ENVOLVAM VALORES DE SEGUROS E FRANQUIAS.

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 12	Confere Ch 12ª ICFEEx
-------------------	--	-----------------------	-------------------------------------

D) REMETER OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO E A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ITEM “5” DO PRESENTE DOCUMENTO, PARA À DGO, INFORMANDO NO MESMO EXPEDIENTE QUE OS VALORES SOLICITADOS NÃO ULTRAPASSAM O VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO.

E) QUANDO A DÍVIDA NÃO FOR RECONHECIDA PELO RESPONSÁVEL, PROCEDER CONFORME LETRA “D” DO ITEM “4” DAS IG 10-44, E INFORMAR À DGO, O DOCUMENTO ENCAMINHADO A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA COBRANÇA JUDICIAL.

5 – DOCUMENTOS DO PROCESSO PARA REMESSA À DGO::

A) OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA RM.

B) CÓPIA DA PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO DA SOLUÇÃO DO IPM.

C) CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM, NO BOLETIM DA REGIÃO MILITAR.

D) CÓPIA DO COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO PARTICULAR ONDE CONSTE O NÚMERO DA PLACA E SIGLA DA UF, CHASSIS, ANO DE FABRICAÇÃO, MARCA E MODELO E O NOME DO PROPRIETÁRIO.

E) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO) DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CIVIL ACIDENTADO.

F) CÓPIA DO AUTO DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO CIVIL ONDE CONSTE A RELAÇÃO DOS DANOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES, OBSERVANDO QUE OS VEÍCULOS COM MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, NÃO DEVERÃO TER AUTO DE AVALIAÇÃO REALIZADOS POR CONCESSIONÁRIAS, DEVENDO SER FEITOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS POR OUTRAS OFICINAS.

G) CÓPIA DE DECLARAÇÃO OM RECONHECIMENTO OU NÃO DA DÍVIDA DO RESPONSÁVEL PELO DANO.

H) CÓPIA DA APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO ACIDENTADO.

I) DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CIVIL ACIDENTADO, NOS CASOS DE INEXISTÊNCIA DE APÓLICE DE SEGURO.

REFERÊNCIA:- PORT MIN NR 1.250, DE 26 NOV 81 (IG 10-44);

-MSG SIAFI NR 1999/197996, DE 12 MAI 99 – SEF GESTOR; E

-MSG SIAFI NR 1999/198012, DE 12 MAI 99 – CONTINUAÇÃO.

-PORT NR 008-SEF, DE 23 DEZ 03 – NORMAS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS.

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 13	Confere Ch 12ª ICFEx
-----------	---	------------	-------------------------

ANEXO “B”

ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS ORIUNDAS DO TCU

ORIENTAÇÃO ÀS UNIDADES GESTORAS

Esta Inspeção recebeu o Of Nr 1.315-SAPes, da D Aud-Circular, de 14 Dez 05, abaixo transcrito:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE AUDITORIA
D Aud (1982)

Brasília-DF 14 de dezembro de 2005.

Of n ° 1315 -SAPes/D Aud
CIRCULAR

Do Diretor de Auditoria

Ao Sr Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e
Finanças do Exército

Assunto : Orientação às Unidades Gestoras

Ref .:Of n ° 511--SAPes/D Aud,de 24 Maio 05

1. Versa o presente expediente sobre a necessidade de reforço a orientação às Unidades Gestoras responsáveis pelo atendimento de diligências oriundas da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. Em complemento às informações contidas no ofício referenciado, solicito-vos gestões administrativas dirigidas ao militar de nível equivalente ao dessa Chefia, normalmente o Ordenador de Despesas ou o Chefe de Estado-Maior (se RM) ou Subchefe (se Cmdo Mil A), com a finalidade de reforçar a orientação às UG responsáveis pelo atendimento de diligências do TCU – os denominados “Gestores de Pessoal” – no sentido de que a aposição do “ciente” no documento “diligência” **antecede** o encaminhamento de resposta àquela Corte de Contas e deverá ser providenciada de imediato ao seu recebimento pelas unidades vinculadas a essa Inspeção.

3. Informo-vos ainda que a aposição do ciente no referido documento dá início à contagem do prazo peremptório de atendimento da diligência. Fruto das observações desta Diretoria ao longo deste ano, é importante destacar um aspecto que vem sendo cumprido à risca por aquela Egrégia Corte: o último dia do prazo concedido corresponde à data limite em que deveria estar sendo protocolada no Tribunal a resposta à

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 31 Jan 06	Pág. 14	Confere Ch 12ª ICFEx
------------------	--	-------------------	--------------------------------

diligência, acompanhada, se for o caso, dos documentos comprobatórios. Neste sentido, a data de entrada nessa ICFEx dos documentos que consubstanciam o atendimento à diligência deverá possibilitar o cumprimento desta norma.

4. Outrossim, é imprescindível a ação de controle por parte dessa Setorial Contábil junto aos Órgãos Gestores de Pessoal no sentido do fiel cumprimento dos prazos estabelecidos nas diligências do TCU, evitando, assim, a aplicação de multas previstas na legislação do Tribunal.

5. Por orientação do Sr Secretário de Economia e Finanças, determino a essa Chefia que o presente ofício seja apensado ao expediente produzido por essa Setorial, o qual, obrigatoriamente, deverá ser CIRCULAR.

Gen Bda SEBASTIÃO PEÇANHA
Diretor de Auditoria

“SEF – 50 ANOS SERVINDO AO EXÉRCITO E AO BRASIL ”

Em consequência: Esta Setorial Contábil expediu o Ofício Nº 006--S2 – Circular, de 17 Jan 06, encaminhando o presente expediente para conhecimento e devidas providências das UG vinculadas.